



Vereador
Ferretti
de mãos dadas com a população



PROJETO DE LEI Nº 07/2023

**“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ART. 4º
DA LEI 646/2014 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O Povo do Município de Sarzedo, por intermédio dos seus Representantes,
aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

O Artº 4 da Lei 646/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º - As edificações irregulares, cujos proprietários comprovarem a sua construção até 10 anos anteriores ao pedido de regularização, farão jus a isenção do pagamento da taxa prevista no art. 1º. ...

Art 6º - Esta alteração entra em vigor na data da sua publicação.

Sarzedo, 01 de Março 2023 ,


Rodrigo Antônio Ferretti
Vereador-Progressista
2021/2024
Municipal de Sarzedo
RODRIGO ANTÔNIO FERRETTI
VEREADOR – PP


DANIELA CRISTINA TEIXEIRA SALES
VEREADORA - CIDADANIA

Rodrigo Antônio Ferretti
Vereador-Progressista
2021/2024
Câmara Municipal de Sarzedo

3198748-1788

ferrettirodrigo

@ferrettirodrigo591/

assessoriaferretti@gmail.com



Cartão Virtual

GABINETE DO VEREADOR FERRETTI

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, nº 199, Centro -
Sarzedo - MG CEP: 32450-000 Tel.: (31)3577-8000 Ramal: 212



JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem o intuito de atualizar a Lei 646/2014 no seu Art.4º, evitando assim futuros projetos que versem sobre o mesmo assunto. Alterando o prazo com era definido por data, sugerimos alteração por período,


Rodrigo Antônio Ferretti
Vereador-Progressista
2021/2024
Câmara Municipal de Sarzedo

RODRIGO ANTÔNIO FERRETTI

VEREADOR – PP


Daniela Cristina Teixeira Sales

DANIELA CRISTINA TEIXEIRA SALES

VEREADORA - CIDADANIA

de mãos dadas com a população

